

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), Instituição sediada na Avenida José Lúcio de Menezes, nº 885, Croatá II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 06998518/2022	PARECER Nº 338/2023	APROVADO EM: 28/6/2023

I – RELATÓRIO

Caio Maia Pompeu, mantenedor e diretor administrativo do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará - IPEPC, mediante o processo nº 06998518/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente.

O Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará - IPEPC apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 13.137.532/0001-17 credenciada pelo Parecer nº 270/2022 com validade até 31/12/2025 a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e tem sede na av. José Lúcio Menezes, 885, Croatá II, CEP: 62870-000, no município de Pacajus, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23564512.

DOCUMENTOS LEGAIS:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).

FOR: SF

De acordo com a assessora técnica Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Silvia Helena Viana da Silva Falcão, licenciada em Pedagogia, licenciada em História, com especialização em Gestão Escolar, especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio, é a responsável pela Direção Pedagógica. Elda Carla Pereira do Nascimento, bacharel em Administração de Empresas, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica é a responsável pela Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Maria Leila Santos Soares, registro nº AAA023044.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará - IPEPC.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 3 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I – FUNDAMENTOS BASES DA LOGÍSTICA		C.H.
SEM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA	1 – Linguagem, Trabalho e Tecnologia	30
	2 – Ética e Responsabilidade Social	30
	3 – Cálculos Financeiros e Estatísticos	40
	4 – Inglês Instrumental	30
	5 – Aplicativos Informatizados	30
	6 – Gestão Organizacional e de Pessoas - EAD	40
	7 – Organizações das Ações em Saúde e Segurança do Trabalho	30
	8 – Planejamento Organizacional Aplicado à Logística	40

	9 – Fundamentos da Logística - EAD	30
C/H TOTAL DO MÓDULO I		300
MÓDULO II – ASSISTENTE DE LOGÍSTICA		C.H.
Qualificação Profissional de ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	10 – Legislação Tributária	30
	11 – Procedimentos de Movimentação, Expedição e Distribuição	40
	12 – Gestão de Compras e Cadeia de Suprimento	40
	13 – Tecnologia da Informação Aplicada à Logística - EAD	40
	14 – Cadeia de Abastecimento – Supply Chain	50
	15 – Processos de Organização dos Recursos e Materiais	40
	16 – Programação e Controle de Produção	40
	17 – Seminário I - EAD	40
C/H TOTAL DO MÓDULO II		290
MÓDULO III – TÉCNICO EM LOGÍSTICA		C.H.
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de TÉCNICO EM LOGÍSTICA	18 – Gestão de Transportes e Distribuição Física - EAD	50
	19 – Planejamento dos Custos Logísticos	40
	20 – Processos de Organização da Logística Reserva	40
	21 – Estudos da Logística Internacional Economia	40
	22 – Gestão da Qualidade Total	30
	23 – Seminário II	10
	C/H TOTAL DO MÓDULO III	
C/H DOS MÓDULOS I, II, III		800
C/H TOTAL DO CURSO		800

Salienta-se que o estágio não é obrigatório para o curso. No entanto, quando previsto no plano do curso ou exigido por regulamentação específica da habilitação profissional será realizado nas empresas conveniadas e destinado a promover experiência, prática e vivência profissionais para a formação dos alunos.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 12 professores, sendo bacharéis, tecnólogos, mestres e especialistas.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 338/2023

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Douglas José Pereira Lima	Bacharel em Direito	<ul style="list-style-type: none"> Ética e Responsabilidade Social; Legislação Tributária. 	02
Elda Carla Pereira do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia; Graduação em Administração; Pós-graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.	<ul style="list-style-type: none"> Seminário I – EAD; Gestão de Transportes e Distribuição Física – EAD; Seminário II. 	03
Francisca das Chagas Carvalho Galvão Bedê	Graduação em Administração; Pós-graduação em Gestão de Empresas.	<ul style="list-style-type: none"> Procedimentos de Movimentação, Expedição e Distribuição. 	01
Francisca Luciana Nepomuceno	Bacharel em Ciências Contábeis; Especialização em Administração Financeira.	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento dos Custos Logísticos. 	01
Francisco Iury Gomes de Sousa	Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Especialização em Tecnologias Digitais para a Educação Básica.	<ul style="list-style-type: none"> Aplicativos Informatizados; Tecnologia da Informação Aplicada à Logística - EAD 	02
Henrique Pereira de Sousa Falcão	Bacharel em Administração; MBA em Gestão Estratégica da Logística.	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento Organizacional Aplicado à Logística; Gestão de Compras e Cadeia de Suprimento; Cadeia de Abastecimento – Supply Chain; Processos de Organização da Logística Reversa. 	04

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
João Victor do Nascimento Borges	Graduação em Engenharia de Produção; Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização das Ações em Saúde e Segurança do Trabalho; ▪ Processos de Organização dos Recursos e Materiais; ▪ Programação e Controle de Produção. 	03
John Ferreira Andrade Lenno de	Graduação em Letras Português e Inglês; Pós-graduação Lato Sensu Metodologia do Ensino da Língua Inglesa.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês Instrumental. 	01
Johnnata Cavalcante Silva	Graduação em Administração; Mestre em Administração e Controladoria.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão Organizacional e de Pessoas – EAD; ▪ Fundamentos da Logística – EAD. 	02
Rafael Carvalho de Vale	Licenciatura Plena em Português; Pós-graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Linguagem, Trabalho e Tecnologia. 	01
Raimundo Nélío Rodrigues Ferreira	Licenciatura em Ciências; Especialização em Matemática; Mestre em Matemática.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cálculos Financeiros e Estatísticos. 	01
Vanessa Feliciano Silva	Graduação em Administração; Pós-graduação em Gestão de Pessoas; Pós-graduação em Gestão de Projetos; Pós-graduação em Gestão Escolar.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estudos da Logística Internacional e Economia; ▪ Gestão da Qualidade Total. 	02



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 338/2023

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Tereza Maria de Oliveira, doutora em Gestão de Empresas. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 071, de 18 de maio de 2023.

O Curso Técnico de Nível Médio em Logística obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaque: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A Justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão coerentes e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico de Nível Médio em Logística

O Plano de Curso, atende integralmente às determinações do Conselho Estadual de Educação e das diretrizes curriculares nacionais, estando em consonância com as habilidades, as competências e os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

De acordo com a avaliadora a matriz curricular está bem alinhada e em harmonia com as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas. Apresenta três módulos que integralizam os conteúdos, possibilitando contextualização, organização, estrutura e carga-horária adequada que atende aos princípios e perfil do Técnico de Nível Médio em Logística.

A biblioteca conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Há computadores com acesso à Internet para pesquisas.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, é equipado com instrumentos essenciais e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas e teóricas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 338/2023

Quanto ao aspecto de inclusão, o Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará - IPEPC apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para a Avaliadora, o Instituto tem estrutura para abrigar suficientemente as três turmas com 35 (trinta e cinco) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico de Nível Médio em Logística, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas. Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso - CC.

Médias das Dimensões : Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,76	3	11,28
Dimensão 2	3,5	4	14,00
Dimensão 3	4,0	3	12,00
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			37,28
Conceito de Curso = 4 (quatro)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia e o relatório da doutora/avaliadora, Tereza Maria de Oliveira, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com a previsão de ofertar três



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 338/2023

turmas de até trinta e cinco vagas, mantido pelo IPEPC - LTDA, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada instituição, sediada na av. José Lúcio Menezes, 885, Croatá II, CEP: 62870-000, no município de Pacajus, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23564512, até 31 de dezembro de 2025.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 28 de junho de 2023.

José Batista de Lima
JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

Lúcia Maria Beserra Veras
LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Presidente da CEB e do CEE, em exercício